



LEI Nº 710/2018

Altera a Redação do inciso I, a, b, c; e acrescenta as alíneas: d, e, f, g, h, i, todos do artigo 4º da Lei Municipal nº 703/2017 de 29/12/2017 que “Estabelece Diretrizes para Política Municipal de Prevenção, Combate e Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O inciso I, do artigo 4º da Lei Municipal nº 703 de 29.12.2017, passam ter a seguinte redação:

**Art. 4º** .....

*I – A Comissão será composta por um representante titular e um respectivo suplente, indicados, dentre seus membros, da seguinte forma:*

- a) – representantes indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*
- b) – representantes indicados pelo Conselho Tutelar,*
- c) – representantes indicados pela Defensoria Pública;*
- d) – representante indicados pela Secretaria de Segurança Pública;*
- e) – representantes indicados de sindicato rural;*
- f) – representantes indicados de sindicato patronal;*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
GABINETE DO PREFEITO



- g) – representantes indicados por associações de moradores de bairros;
- h) – representantes de Ensino Profissionalizante
- i) – representantes indicados pelo Poder Público Municipal, dentre os quais será nomeado o presidente, dos integrantes das secretarias de: assistência social, educação e cultura, saúde, esporte, cidadania, indústria e comércio, agricultura,

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.**

**Américo de Sousa dos Santos**  
Prefeito Municipal

